



**PORTARIA Nº 045/2017**

**Concede Licença Prêmio  
convertida em pecúnia ao  
Servidor Público Municipal.**

O Prefeito do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

**PORTARIA**

**Art. 1º.** Concede Licença Prêmio Convertida em pecúnia ao servidor público municipal **Gilson André de Souza Vidal**, auxiliar de calceteiro, matrícula 909-1, referente ao período aquisitivo de 21.05.10 à 09.03.16 de acordo com o art. 82, § 2º, da Lei Municipal Complementar 005/2010.

**Art. 2º.** A Licença Prêmio convertida em pecúnia, será de um mês.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal - Chapada RS, 03 de janeiro de 2017.

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

Carlos Alzenir Catto  
Prefeito Municipal

Gustavo Stürmer  
Secretário da Administração